MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IDENTIFICAÇÃO: DORLEI FONTÃO DA CRUZ
EXERCÍCIO: 2019

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos do Município de Presidente Kennedy, por meio do art. 2° da Lei nº. 526/1999 é o **Regime Geral da Previdência Social**.

Declaro ainda, na forma da Lei e para todos os fins de direito que este Município, possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias de três servidores e pensão de um servidor, conforme estabelecido no dispositivo 63, III da Lei Municipal n° 270/90, vez que à época da publicação da Lei Municipal n° 526/99, os referidos servidores já recebiam proventos e pensão do Município de Presidente Kennedy.

Presidente Kennedy/ES, 19 de março de 2020.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
E-MAIL GABINETE@PRESIDENTEKENNEDY.ES.GOV.BR – TELE FAX (28) 3535-1900 – 3535-1363

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais referente ao pagamento de aposentadorias e pensão efetuadas de forma direta pelo Município de Presidente Kennedy.

Relação das Aposentadorias e Pensões Pagas diretamente pelo Município de Presidente Kennedy							
Nome do Beneficiário	**Tipo de Benefício**	**Base Legal de Concessão**	**Cargo que ocupava**	**Data de concessão do Benefício**	**Ato de concessão**	**Valor Original do Benefício**	**Valor Atualizado do Benefício**
Genilda Fricks Viana Teixeira	Aposentadoria	art. 63, III, Lei 270/1990	Agente Comunitário	03/11/1998	01/03/2001	R$ 542,29	R$ 1.621,08
Maria Edir Lima Teixeira	Aposentadoria	art. 63, III, Lei 270/1990	Técnico em contabilidade	20/05/1998	01/03/2001	R$ 1.522,63	R$ 4.545,44
Neuza Leal Correa	Aposentadoria	art. 63, III, Lei 270/1990	Técnico em contabilidade	20/05/1998	01/03/2001	R$ 1.414,70	R$ 4.025,01
Emilson Baiense da Fonseca	Pensionista	art. 63, III, Lei 270/1990	-	01/03/1998	526/1999	R$ 226,50	R$ 1.356,00